

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR
Empenhos de Dívidas Concedidas
Relatório de execução de empenhos de dívidas concedidas em 2019

Empenho	Data	Valor	Restos a Recorrer	Valor em Execução
20000000	15/05/2019	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
20000000	15/05/2019	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR
Empenhos de Dívidas Concedidas
Relatório de execução de empenhos de dívidas concedidas em 2019

Empenho	Data	Valor	Restos a Recorrer	Valor em Execução
20000000	15/05/2019	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
20000000	15/05/2019	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019-PMNL
Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 16 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 40/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para a linha Thintio 2 na Região do Rio Bananas. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 41/2019-PMNL, cujo objeto é a aquisição de kits de estimulação precoce, conforme Portaria GM/MS 3.502/2017 e materiais e equipamentos para o NASF, para atender as unidades básicas de saúde do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 17 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 42/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 17 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 43/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 17 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 44/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 17 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 45/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 17 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 46/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 17 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 47/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 17 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 48/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 17 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 49/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 17 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 50/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019-PMFJ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019
Ratificação

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão no uso de suas atribuições legais e amparado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na fundamentação exposta no Parecer Jurídico e na informação da existência de recurso financeiro, **RATIFICA** o processo de Dispensa de Licitação sob nº 08/2019, cujo objeto é **PRODUTOS ORIGINADOS DE FRUTIFICAÇÃO, SALGADOS, FRUTAS E VERDURAS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS EXCLUSIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR, INTERESSADAS EM FORNECER GERALMENTE A agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à FIBD/PAE, durante o ano letivo de 2019, os fornecedores:**

Elangira Aparecida de Souza portadora do CPF 020.715.159-86

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	LEITE UHT 1% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
2	LEITE UHT 2% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
3	LEITE UHT 3% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
4	LEITE UHT 4% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
5	LEITE UHT 5% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
6	LEITE UHT 6% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
7	LEITE UHT 7% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
8	LEITE UHT 8% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
9	LEITE UHT 9% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
10	LEITE UHT 10% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00

42 3639 8100
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMFJ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019
Ratificação

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão no uso de suas atribuições legais e amparado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na fundamentação exposta no Parecer Jurídico e na informação da existência de recurso financeiro, **RATIFICA** o processo de Dispensa de Licitação sob nº 09/2019, cujo objeto é **PRODUTOS ORIGINADOS DE FRUTIFICAÇÃO, SALGADOS, FRUTAS E VERDURAS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS EXCLUSIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR, INTERESSADAS EM FORNECER GERALMENTE A agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à FIBD/PAE, durante o ano letivo de 2019, os fornecedores:**

Marciele Bordin portadora do CPF 067.500.999-03

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	LEITE UHT 1% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
2	LEITE UHT 2% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
3	LEITE UHT 3% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
4	LEITE UHT 4% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
5	LEITE UHT 5% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
6	LEITE UHT 6% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
7	LEITE UHT 7% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
8	LEITE UHT 8% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
9	LEITE UHT 9% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
10	LEITE UHT 10% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00

42 3639 8100
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019-PMFJ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019
Ratificação

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão no uso de suas atribuições legais e amparado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na fundamentação exposta no Parecer Jurídico e na informação da existência de recurso financeiro, **RATIFICA** o processo de Dispensa de Licitação sob nº 10/2019, cujo objeto é **PRODUTOS ORIGINADOS DE FRUTIFICAÇÃO, SALGADOS, FRUTAS E VERDURAS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS EXCLUSIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR, INTERESSADAS EM FORNECER GERALMENTE A agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à FIBD/PAE, durante o ano letivo de 2019, os fornecedores:**

Maristela Bordin portadora do CPF 048.612.789-37

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	LEITE UHT 1% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
2	LEITE UHT 2% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
3	LEITE UHT 3% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
4	LEITE UHT 4% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
5	LEITE UHT 5% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
6	LEITE UHT 6% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
7	LEITE UHT 7% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
8	LEITE UHT 8% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
9	LEITE UHT 9% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
10	LEITE UHT 10% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00

Município de Foz do Jordão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	LEITE UHT 1% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
2	LEITE UHT 2% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
3	LEITE UHT 3% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
4	LEITE UHT 4% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
5	LEITE UHT 5% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
6	LEITE UHT 6% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
7	LEITE UHT 7% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
8	LEITE UHT 8% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
9	LEITE UHT 9% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
10	LEITE UHT 10% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00

Município de Foz do Jordão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	LEITE UHT 1% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
2	LEITE UHT 2% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
3	LEITE UHT 3% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
4	LEITE UHT 4% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
5	LEITE UHT 5% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
6	LEITE UHT 6% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
7	LEITE UHT 7% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
8	LEITE UHT 8% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
9	LEITE UHT 9% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
10	LEITE UHT 10% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00

Município de Foz do Jordão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	LEITE UHT 1% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
2	LEITE UHT 2% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
3	LEITE UHT 3% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
4	LEITE UHT 4% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
5	LEITE UHT 5% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
6	LEITE UHT 6% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
7	LEITE UHT 7% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
8	LEITE UHT 8% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
9	LEITE UHT 9% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00
10	LEITE UHT 10% GORDURA	litro	100,00	1,40	140,00

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 134/2019
DATA: 01/07/2019

SÚMULA: Exonera Diretor de Apoio Técnico Financeiro ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º - Fica exonerado o Sr. Saulo Antonio Mendes, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Apoio Técnico Financeiro, nomeado pelo Decreto nº 005/2017, de 02/01/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2019.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

N.º	DATA	NOMES	ASSUNTO
187/2018	25/06/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Portaria nº 128/2018, de 25/06/2018, que aprova a organização do Processo Administrativo Instanciado por meio de Portaria nº 126/2018, de 06/04/2018.
188/2018	25/06/2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Regulamento e CONTROLE DE FREQUÊNCIA de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Pinhão - PR.
189/2018	25/06/2018	Servidora Pública Municipal Adriane de Fátima Soares	Conceder 10 (dez) dias de período de gozo de férias, a contar de 22/01/2018, da servidora pública, ocupante do cargo efetivo de Secretária Escolar, Luana Maria de Fátima Soares, inscrita no CNPJ nº 14.850.2002, conforme art. 133, III, da Lei Municipal nº 1450/2009.
190/2018	26/06/2018	Servidora Pública Municipal Juliana da Oliveira Souza	Conceder 10 (dez) dias de período de gozo de férias, a contar de 22/01/2018, da servidora pública, ocupante do cargo efetivo de Secretária Escolar, Luana Maria de Fátima Soares, inscrita no CNPJ nº 14.850.2002, conforme art. 137 e seguintes da Lei Municipal nº 1450/2009, de 16/08/2009.
191/2018	26/06/2018	Servidores Públicos Municipais (COMISSÃO) Bárbara Christiane Pinheiro Vaz, Presidente; Graziela de Fátima Amaral, Membro; Jovany Oliveira, Membro	Instaurar Comissão Sindicância a fim de apurar os possíveis atos praticados por Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrônomo, conforme consta no Boletim de Sindicância nº 2018/2018, anexo ao processo.
192/2018	26/06/2018	Servidora Pública Municipal Ana Isabela de Oliveira	Conceder 10 (dez) dias de período de gozo de férias, a contar de 22/01/2018, da servidora pública, ocupante do cargo efetivo de Secretária Escolar, Luana Maria de Fátima Soares, inscrita no CNPJ nº 14.850.2002, conforme art. 137 e seguintes da Lei Municipal nº 1450/2009, de 16/08/2009.
193/2018	02/07/2018	2826-1 Gelson de Oliveira	Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 07/07/2018 a 01/08/2018.
		2504-1 Edelaine Souza Cavallotto	Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 07/07/2018 a 01/08/2018.
		1084-1 Fabiana Ap. da Silva Palhares	Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 07/07/2018 a 01/08/2018.
		3271-1 Nádia Aparecida dos Santos	Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ CNPJ 17.851.062/0001-00 RESOLUÇÃO Nº. 020/2019 SÚMULA: Alterar a Resolução nº 17/2019. ODIR ANTÔNIO GOTARDO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 5ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ.

Table with columns: NOME, ADMISSÃO, PERÍODO DE FÉRIAS. Rows for FELIPE LIBER LIMA with dates 07/08/2017 and 08/07/2019 to 06/08/2019.

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 17/2019, de 05 de junho de 2019, para que onde conste:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 24 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº. 039/2019 SÚMULA: Concede aposentadoria e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) IVORI STEFANI,

Art. 1º Fica concedida ao servidor IVORI STEFANI, brasileiro, servidor público municipal de Marquinhos, ocupante do cargo efetivo de Operador de Professora, conforme consta o Quadro de Pessoal Efetivo por Grupos Ocupacionais e Cargos, portador do RG nº 4.416.864-2, e inscrito no CPF sob o nº 384.237.909-91, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 30 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.427,24 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº. 040/2019 SÚMULA: Concede aposentadoria e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) SEBASTIANA BARBOSA VAZ,

Art. 1º Fica concedida à servidora SEBASTIANA BARBOSA VAZ, brasileira, servidora pública municipal de Marquinhos, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 4.743.124-7, e inscrita no CPF sob o nº 024.086.979-84, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 de 29 de março de 2012 e artigo 28 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.873,15 (um mil oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2019.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº. 112/2019 SÚMULA: Exonera Secretário Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - A exoneração de Sr. IVANDERSON SOUZA DE PAULA, portador da matrícula nº 3443-1, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Recursos, lotado na Secretaria de Esportes deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de julho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 11, inciso III, do Decreto Municipal nº 122/2014, de 19 de setembro de 2014, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 01 de julho de 2019, com validade de 12 meses, de acordo com homologação datada de 28/06/2019, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: ITEM, QTD, UN, DESCRIMINAÇÃO DO ITEM, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Rows for CONSULTÓRIO GINECOLOGISTA, CONSULTÓRIO PEDIATRA, MESA CONSULTÓRIO, SALA VACINA.

Rua 7 de Setembro, 970 - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42-3648-1106 CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP 85.500-000 - Marquinhos-PR www.marquinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ LOTE 002 - MOBÍVEIS PLANEJADOS CONTROLADORA INTERNA FORMIGONER, PATRICK DE MORAES PINHEIRO - ME CNPJ Nº. 06.718.646/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2019 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: A READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES ALTO DO COBRE, CINCO VOLTAZ, TERRA BOA, GLEBA NOVE I, GLEBA NOVE II, GLEBA NOVE III, QUAMPARA I, QUAMPARA II, QUAMPARA BRANCA, SÃO ROQUE I, SÃO ROQUE II, SÃO ROQUE III E SÃO ROQUE IV DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOPR, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO - POR MEIO DE CONVÊNIO Nº 880867/2018-MDR.

Passado o prazo recursal, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, apresentando o proponente vencedor:

Table with columns: PROPONENTE, VALOR TOTAL (R\$). Row for LOCALAR EIRELI - ME CNPJ: 02.527.103/0001-30 with value 988.337,23.

Valor total dos gastos com a Licitação nº 024/2019 - Modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, R\$ 988.337,23 (novecentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

Homologo e Adjudico a presente licitação.

Marquinhos-PR, em 25 de Junho de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001 /2019- PMAEI

O MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de Agosto de ano de 2019, na Avenida Brasília nº 551, Centro, em Espigão Alto do Iguaçu, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, tipo Técnica e Preço, para a elaboração da REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de Julho de 2019, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 01 de Julho de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 092/2019/PMAEI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: CONSTANTINI PR-MOLDADOS LTDA - ME.

CONTRATO Nº: 093/2019/PMAEI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: BARATO PNEUS EIRELI - EPP. OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATO Nº: 094/2019/PMAEI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: BEM DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP. OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATO Nº: 095/2019/PMAEI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME. OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreensão do Pregão Presencial (SRP) nº 28/2019-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a contratação de INSTRUTORES PARA MINISTRAR OFICINAS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELO CRAS, em favor das proponentes:

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME, CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83 vencedora dos itens 06, 08, 10, 11, 12, 13 e 14 totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

CRISTIANE VIEIRA PAZINI 06014894977, CNPJ sob o nº 33.441.433/0001-31 vencedora dos itens 01, 03, 07 e 09 totalizando R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais);

JORGE ALEX PEDROSSO RUAS 0574625982, CNPJ sob o nº 21.854.650/0001-36 vencedora dos itens 02, 04 e 05 totalizando R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

Marquinhos PR, em 25 de Junho de 2019.

Marinez Baldin Crotti Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº: 022/2019-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença por Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº 800/2010 e Lei Municipal 800/2010, a funcionária Sr. RAQUEL PADILHA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais do Departamento de Limpeza, lotada no Departamento de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativa a 21/06/2019.

Cantagalo, 27 de junho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº: 022/2019-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença por Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº 800/2010 e Lei Municipal 800/2010, a funcionária Sr. RAQUEL PADILHA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais do Departamento de Limpeza, lotada no Departamento de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativa a 21/06/2019.

Cantagalo, 27 de junho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº: 022/2019-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença por Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº 800/2010 e Lei Municipal 800/2010, a funcionária Sr. RAQUEL PADILHA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais do Departamento de Limpeza, lotada no Departamento de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativa a 21/06/2019.

Cantagalo, 27 de junho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 112/2019

Bismula: Almo Credito Adicional Suplementar no Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.040/2010 de 20/10/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por o valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais e 00 centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito acima no regime anterior serão utilizadas recursos de reserva de emergência, FONTE 883, conforme relação de utilização apresentada em anexo e que faz parte deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Junho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº: 112/2019

SÚMULA: Exonera Secretário Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - A exoneração de Sr. IVANDERSON SOUZA DE PAULA, portador da matrícula nº 3443-1, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Recursos, lotado na Secretaria de Esportes deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de julho de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA (RR-3C) E MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FAIXA "C" PARA USO EM PAVIMENTO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- PEDREIRA SANTIAGO LTDA: LOTE 01 - Itens 01 e 02, inscrita no CNPJ nº. 77.744.134/0001-41, no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Cantagalo, 27 de junho de



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 097/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a contratação de 01 (um) Profissional Assistente Social para prestação de serviços no atendimento das ações do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- Data de Abertura: 15/07/2019.
- Horário: 09:00 horas.

- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@tqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 01 de julho de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para Aterro Sanitário, localizado no Setor Erva Mate – Área Rural, Quedas do Iguaçu/Pr.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 17 de julho de 2019, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, licitação na modalidade LEILÃO, tipo de avaliação "MAIOR LANCE", objetivando a ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL (BALSA E REBOCADOR), com as especificações constantes no Edital.

O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Paço Municipal, em horário de expediente das 8h às 12:00 e das 13h30 às 17h30, ou no Portal do Município pelo site www.tresbarras.pr.gov.br. Maiores informações através do telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 28 de junho de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019-CMC

SÚMULA: Nomeia servidor do cargo de provimento em Comissão de Diretor Geral, da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica NOMEADO para o exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor Geral, conforme Resolução 02/2009, anexo II e Resolução 01/2019 o servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF	RG	CARGO	NOMENCLATURA
Iverson Souza de Paula	059.734.839-16	8.223.429-2	Diretor Geral	CC-1

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e archive-se.

Cantagalo-PR, 01 de JULHO de 2019.

MATEUS RUZICKI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, Publica a seguinte:

EMENDA Nº 001/2019

SÚMULA: Modifica a redação do art. 16 da Lei Orgânica Municipal e art. 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 1º - O artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º do Regimento Interno, passarão a ter a seguinte redação:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 16. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 5º. A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

§ 1º Os períodos de 18 a 31 de julho e de 23 de dezembro a 1º de fevereiro serão considerados de recesso legislativo.

§ 2º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo.

§ 3º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 27 de JUNHO de 2019.

CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
Presidente
Gestão 2019/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019-CMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÕES, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA GOVERNANÇA E RECURSOS HUMANOS".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTONIO, 225 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. MATEUS RUZICKI.

CONTRATADA: Equiplano Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, localizada a Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bacacheri, CEP 82510-350, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ MACEDO JUNIOR

VALOR TOTAL: R\$ 8.620,00 (Oito Mil seiscientos e vinte reais).

FORMA PAGAMENTO: PARCELA ÚNICA

VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2019 A 30 DE JUNHO DE 2020.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2019.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO - PARANÁ.



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2019

CÂMARA DE CANTAGALO, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora, constituída pelo Decreto Legislativo nº 09 de 18 de junho de 2019, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para exercerem temporariamente a função de CONTADOR, na Câmara Municipal de Cantagalo, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada Decreto Legislativo nº 09 de 18 de junho de 2019.

1.2 O processo seletivo simplificado (PSS), de que trata este edital constituirá de prova de títulos, de caráter classificatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.3 A contratação decorrente deste edital será realizada através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

1.4 O contratado por este edital atuará e desenvolverá suas atividades nas unidades da administração ou em qualquer ponto do território do Município, conforme a necessidade dos trabalhos.

1.5 Todos os atos pertinentes ao processo seletivo simplificado serão publicados no site www.camaracantagalo.pr.gov.br e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo.



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e os que forem publicados durante a execução do procedimento.

1.7 A inscrição implicará o conhecimento das instruções deste edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo.

1.8 Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.

2. CARGO, NÚMERO DE VAGA, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

2.1 Os cargos, número de vagas, requisitos mínimos de formação, vencimento base e carga horária estão dispostos na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO	VENCIMENTO EM RS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	ENSINO SUPERIOR COM REGISTRO NO ORGÃO DA CLASSE	3.851,49	20

2.2 As despesas decorrentes deste processo seletivo correrão por conta da dotação 01.001.01.031.0001.1.001.

2.3 Na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal serão direitos dos contratados temporariamente:

a) - percepção do vencimento mensal, conforme o valor correspondente ao nível inicial dos cargos efetivos de Contador do legislativo Municipal;



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

b) - férias e 13º remuneração proporcional ao tempo do contrato ou integral após o primeiro ano de contrato.

2.4 Os servidores temporários terão descontados de seus vencimentos a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda retido na fonte, se cabível.

2.5 A carga horária será de acordo com o cargo e conforme tabela acima mencionada.

2.6 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1 As atividades e funções desenvolvidas pelo contratado serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo e à formação acadêmica exigida, como também as constantes na legislação municipal vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

3.2 As atribuições da função pública encontram-se discriminadas no anexo V deste edital.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O pedido de inscrição no processo seletivo será efetuado no período compreendido entre as 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min do dia 02 de Julho de 2019, até o dia 09 de Julho de 2019, na Câmara Municipal de Cantagalo, situada na Rua Santo Antonio, nº 225 - Centro, CEP: 85160-000, Telefone (42) 3636-1228 - Cantagalo/PR.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no Anexo I deste edital (dispensada a autenticação de



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

documentos conforme a Lei Federal nº 13.726/18) e apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de Identidade - RG;
b) cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF;
c) comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
d) título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
e) diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
f) documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem o preenchimento das condições mínimas exigidas para o cargo, bem como, os que possibilitem a pontuação da prova de título, conforme estabelecida no Anexo II deste edital.

4.4 Não será admitido que os documentos/títulos sejam apresentados via fax, e-mail ou correio.

4.5 Os candidatos que não apresentarem todos os documentos não poderão fazer a inscrição para o processo de seleção simplificada.

4.6 Em nenhuma hipótese será admitida a juntada de documentos/títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

4.7 Não será aceito pedido de inscrição via fax, e-mail, correio, condicional e intertempivo.

4.8 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade do pedido de inscrição e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



5. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E AFRODESCENDENTES

5.1 Tendo em vista ser apenas uma vaga oferecida para o cargo, não serão reservadas vagas específicas às pessoas portadoras de deficiência e afrodescendentes.

5.2 O candidato portador de necessidades especiais ou afrodescendentes participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de classificação e de aprovação.

6. RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 Após o término do período de inscrições será publicado no site www.camaracantagalo.pr.gov.br e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo o edital com relação dos candidatos inscritos.

6.2 Do resultado do Edital de inscritos previsto no item 6.1 caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

7. PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de título consiste na demonstração do grau de escolaridade e tempo de experiência do candidato, terá caráter classificatório e será apurada pela Comissão Organizadora.

7.2 Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação.

7.3 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do anexo II deste edital.



7.4 Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no Anexo II deste edital e não será considerado para fins de pontuação o título acadêmico exigido como requisito obrigatório para o cargo.

7.5 Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, poderá ser utilizado uma única vez, na de maior pontuação.

7.6 Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela do anexo II deste edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.

7.7 Os diplomas de pós-graduação, em nível de especialização e mestrado, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Na ausência do diploma será aceita declaração e/ou histórico escolar que comprove a obtenção do título.

7.8 Os diplomas de mestrado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.9 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

7.10 O tempo experiência deverá ser comprovado:

- mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com o registro ou declaração da empresa constando expressamente a área de atuação e o respectivo período;
- no caso de profissionais autônomos, declaração por ele firmada que demonstrem o período trabalhado, acompanhada de certidão do órgão da



respectiva classe demonstrando a regularidade da inscrição;

- mediante certidão de tempo de serviço, com especificação da função e da área de atuação, emitida por órgão público em que o candidato tenha trabalhado;
- mediante contrato social de empresa atuante na mesma área demonstrando que o candidato é sócio da empresa ou responsável técnico. A documentação deverá comprovar a quantidade de tempo em que o candidato permaneceu no contrato social.

7.11 Serão contados para fins de experiência profissional, apenas os últimos 06 (seis) anos retroativos a data deste edital, e somente aquelas que ocorrerem após a conclusão do curso exigido para o cargo;

7.12 Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante, com exceção dos casos em que o candidato tenha uma atividade profissional e exerça concomitantemente a docência em cursos técnicos ou de graduação na mesma área.

7.13 Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

7.14 Os documentos/títulos serão acondicionados em envelope oficial da Câmara Municipal de Cantagalo, com indicação do nome, número de inscrição, devendo ainda ser lacrado e assinado pelo candidato e pelo(a) Presidente da Comissão Organizadora.

7.15 As 14h00m do segundo dia útil (2 dias) após a data da publicação do edital homologação de inscritos a Comissão Organizadora se reunirá na Câmara Municipal de Cantagalo, situada na Rua Santo Antonio, nº 225, Centro, CEP: 85160-000, Telefone (42) 3636-1228 Cantagalo/PR e procederá sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos documentos/títulos.

7.16 O prazo de 02 dias previsto no item 7.16, inicia-se no dia subsequente ao da publicação do edital com a relação de inscritos, no site



www.camaracantagalo.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo.

7.17 Após a análise e pontuação, o resultado da avaliação da prova de título será publicado no site www.camaracantagalo.pr.gov.br e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo.

7.18 Caberá recurso contra o resultado da avaliação da prova de título desde que protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do resultado, no site www.camaracantagalo.pr.gov.br e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior idade;
- maior número de dependentes.

8.2 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora convocará os candidatos para apresentarem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

9. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 O edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação, no qual constará nome, número da inscrição, cargo e classificação do candidato.

Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação, o resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no site www.camaracantagalo.pr.gov.br e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo.



9.3. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Organizadora encaminhará o processo seletivo simplificado ao Presidente da Câmara Municipal para homologação, no prazo de 02 (dois) dias.

9.4 Homologado o resultado do processo seletivo simplificado será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, data a partir da qual passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

10. DIREITO A RECURSO:

10.1 Será admitido recurso contra:

- pontuação e resultado da avaliação da prova de título;
- pontuação e classificação final;
- erro material.

10.2 O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia imediato a divulgação do resultado da prova de títulos; da publicação do resultado final do PSS ou da ocorrência do erro material.

10.3 O recurso deverá ser interposto pelo candidato, ou procurador legalmente habilitado, no protocolo geral da Câmara Municipal de Cantagalo, situada na Rua Santo Antonio, nº 225 - Centro, CEP: 85160-000, Telefone (42) 3636-1228 Cantagalo/PR, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, com indicação do nome, número de inscrição, edital, função e razões recursais.

10.4 Não serão conhecidos os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, email ou correio.



10.5 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site www.camaracantagalo.pr.gov.br e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo.

11. CONVOCAÇÃO

11.1 O candidato aprovado será convocado por edital publicado no site www.camaracantagalo.pr.gov.br e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo, dentro do prazo de validade do processo seletivo e terá 05 (cinco) dias úteis para manifestar-se quanto a aceitação ou não da vaga.

11.2 O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos.

11.3 O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

11.4 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar sua reclassificação.

11.5 Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista, compondo o final da mesma.

11.6 O candidato que desistir da contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.

11.7 Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o



termo de desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo III deste edital.

11.8 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11.9 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração do endereço.

12. AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

12.1 O candidato convocado será submetido a exames de saúde para posterior avaliação admissonal por médico cadastrado pelo Município de Cantagalo/PR.

12.2 A avaliação médica compreenderá:

- Exames de Auxílio - Diagnóstico: Hemograma Completo (laboratorial); Glicose ou Glicemia - (laboratorial); Colesterol Total - (laboratorial); Triglicérides - (laboratorial);

b) Avaliação clínica de aptidão física e mental.

12.3 O candidato para assumir o cargo deverá apresentar atestado de aptidão física e mental como mencionado na alínea b do item 12.2, que terá caráter eliminatório e será firmado pelo médico indicado pelo Município de Cantagalo.

12.4 O não comparecimento aos exames de auxílio-diagnóstico e/ou para avaliação clínica, importará na eliminação do candidato no processo seletivo simplificado.

12.5 O candidato será considerado apto caso não apresente quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho da função descrita neste edital.



12.6 As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pela Câmara Municipal de Cantagalo correrão a expensas do candidato convocado.

12.7 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.8 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

13. REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 O convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) ter aptidão física e mental para o exercício da função;

d) estar devidamente registrado no órgão da classe profissional; se exigível;

e) possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

f) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;

g) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;

13.2 O convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda:

- 01 (uma) foto 3x4;



b) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;

c) Atestado de antecedentes criminais do Instituto de Identificação do Paraná (<http://www.institutoideidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>);

d) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;

e) Declaração de não ter sido demitido a bem de serviço público municipal, estadual ou federal.

13.3 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, contados da data de publicação da homologação do resultado final no site www.camaracantagalo.pr.gov.br e no Diário Oficial do Jornal Correio do Povo, podendo ser prorrogado única vez, por igual período.

14.2 O prazo de contratação inicial será de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da administração, observado o prazo de validade do processo seletivo e limite máximo de 12 (doze) meses de contratação.



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



14.3 As infrações atribuídas ao contratado por este edital serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar simplificado, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, podendo ser prorrogado o prazo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.4 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público de Cantagalo.

14.5 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

14.6 O contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

a) Cometer falta grave, conforme hipóteses previstas na CLT, a ser apurada em procedimento próprio;

b) Ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;

c) For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, ainda que a título precário ou em substituição;

d) Seus serviços forem considerados ineficientes;

e) Agir com insubordinação e desrespeito;

f) Pelo término do prazo contratual;

14.7 No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a

Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

14.8 Os anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes deste edital.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada Decreto Legislativo nº 09 de 18 de junho de 2019.

Cantagalo/PR, 28 de junho de 2019.

IZAIAS DOS SANTOS SIRIGALLI
Presidente da Comissão Organizadora



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



ANEXO I

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Nome completo, sem abreviações:
Sexo:
Documento de Identidade nº:
Órgão expedidor do Documento:
CPF/IMF nº:
Título Eleitoral nº:
Data de nascimento:
Estado Civil:
Número de Filhos:
Endereço Completo:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone Celular para contato:
Telefone Fixo para contato:
Grau de Escolaridade:
Cargo Pretendido:
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no edital do processo seletivo simplificado n.º 001/2019
Data: ____/____/2019
Assinatura do Candidato:

Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



ANEXO II

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2019

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Formação Acadêmica Suplementar	Pontos	Pontos Máximos
1.1 - Mestrado na área de atuação do cargo - <i>stricto sensu</i>	1,0	1,0
1.2 - Curso de Especialização na área de atuação do cargo (mínimo de 360 h) - <i>lato sensu</i>	1,0	2,0
1.3 - Curso de Graduação diverso do exigido para o exercício da função.	1,0	1,0
1.4 - Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área com carga horária no mínima de 40h, com certificado emitido por Instituição de ensino de nível superior devidamente credenciada no MEC, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Por curso.	0,5	2,0
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1 - Exercício de função pública na área de atuação do cargo. Por ano.	0,5	3,0
2.2 - Atividade no setor privado na área de atuação e especialidade profissional igual a das funções exercidas no cargo. Por ano.	0,25	1,0
Pontuação Total Máxima - soma dos itens 1 e 2		10,0



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



ANEXO III

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2019

TERMO DE DESISTÊNCIA

Cantagalo/PR, ____/____/2019

Considerando que fui convocado (a), através do edital nº. 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Cantagalo do dia ____/____/2019, para ocupar a vaga de contador ofertada no processo seletivo simplificado, objeto do edital nº 001, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

Nome do candidato



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



ANEXO IV

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu, _____, DECLARO:

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos;

3- Estar ciente de que, pela inexistência, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Cantagalo, ____ de ____ de 2019.

Assinatura

Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



ANEXO V

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2019

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONTADOR: - Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade pública.

- Executar as atividades relacionadas com a escrituração e o controle de receitas, despesas e dos bens do Legislativo Municipal;

- realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre matérias financeiras.

- Realizar a análise contábil e estatísticas dos elementos integrantes dos balanços.

- Elaborar e organizar a proposta orçamentária do Legislativo Municipal;

- executar os atos necessários relacionados com a execução orçamentária do Poder Legislativo.

- Supervisionar a prestação de contas bem como assinar os relatórios financeiros exigidos por lei.

- Executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos bem como as contas correntes diversas.

- Organizar boletins de receitas e despesas.

- Elaborar "slips" de caixa, escriturar manualmente ou mecanicamente fichas e empenhos;

- elaborar balancetes patrimoniais e financeiros.

- Examinar empenho de despesas verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; realizar perícias, revisão de balanços e de escritas contábeis da Câmara.

- Assinar balanços e inventários.

- Organizar esquema de obrigações fiscais ou previdenciárias da Câmara e executar outras tarefas correlatas.

Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

ADITIVO Nº 11/2019 AO CONTRATO Nº. 12/2018

Termo Aditivo nº 11/2019 ao contrato para aquisição de pneus e bicos para o veículo VW Novo Gol, de patrimônio da Câmara Municipal, celebram entre si, Câmara Municipal de Pinhão e Cleverson Ferreira Lima - Autocenter - ME.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres Arruda, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/ME 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, **Senhor Rodrigo Dellé Lima**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.752.347-8 Pr., e CPF/ME 682.135.149-04, a seguir denominada **Contratante**, Cleverson Ferreira Lima - Autocenter - ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 23.641.821/0001-02, representado por seu sócio administrador, Senhor Cleverson Ferreira Lima, CPF/ME 046.454.919-11, e RG 021.817.150-71 PR, a seguir denominada **Contratado**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente termo aditivo ao contrato tem por objetivo a aquisição pneus e bicos para o veículo VW Novo Gol. Conforme relação abaixo no lote 01 apenas item 04, e no lote 02 apenas o item 02:

LOTE 1:

ITEM	PRODUTO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
04	Bicos para pneu. (DE 1ª LINHA).	04	10,00	40,00

LOTE 2:

ITEM	PRODUTO	Quantidade	Valor	Valor total
02	Pneu 195/60 R-15 (DE 1ª LINHA). (Veículo Gol).	04	340,00	1.360,00

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.nv.nv.br



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição de pneus e bicos para o veículo VW Novo Gol de patrimônio da Câmara Municipal, ora contratado, a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Pinhão, 27 de junho de 2019.

RODRIGO DELÉ LIMA
CONTRATANTE

CLEVERSON FERREIRA DE LIMA AUTOCENTER - ME
CONTRATADO

TADEU LUIZ KOMAR
TESTEMUNHA

LINDAMIR CAMARGO DE FREITAS
TESTEMUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5/2019-CMC

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação n.º 5/2019-CMC**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para locação e suporte de software de contabilidade, licitações, controle de frota, portal da governança e recursos Humanos e ADJUDICA** o objeto a empresa **Equiplano Sistemas Ltda.**, inscrita no CNPJ N.º **76.030.717/0001-48**, pelo valor total de **RS 8.620,00 (Oito mil e seiscentos e vinte reais)**.

Cantagalo, PR, 28 de junho de 2019.

Mateus Ruzicki
Presidente do Legislativo

12/06/2019 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 -
Fone: 42 3635-7000

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE EVANDRO DOS SANTOS.

O Doutor **BRUNO OLIVEIRA DIAS**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº 0003382-03.2016.8.16.0104 de INTERDIÇÃO, no qual foi declarado absolutamente incapaz, o Sr. **EVANDRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do RG nº 11.089.825-8, residente e domiciliado na Localidade de Rio do Tigre, Zona Rural, em Laranjeiras do Sul-PR, natural de Nascimento nº 0023898, fl=515 do livro 21A do C.R.C. de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 30/09/1988, foi submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando da prática de quaisquer atos de natureza civil, nomeando-lhe como curadora sua mãe, a Sra. **IVANIRA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob nº 069.861.919-60, portadora do RG nº 9.811.064-0, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...) Ante o exposto, com suporte no artigo 487, inciso I do CPC, e artigos 1767 e 1775 caput do CC, e artigo 84, §1º da Lei 13.146/15, JULGO PROCEDENTES os pedidos para o fim de submeter o requerido **EVANDRO DOS SANTOS**, à curatela, tomando-a como necessário seja assistida por curadora quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de sua curadora possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado destacando-se os deveres constantes dos artigos nomeio curadora do interditado a Sra. **IVANIRA FERREIRA DOS SANTOS**, que deverá prestar compromisso competindo-lhe a assistência exclusivamente quanto aos atos que possam comprometer o patrimônio do incapaz (artigo 1.782 do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, 1.740 a 1.752 do CC e artigo 92 da Lei dos Registros Públicos, no que couber[...]. Custas na forma da Lei nº 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, archive-se. Laranjeiras do Sul, 08 de abril de 2019 (o). **BRUNO OLIVEIRA DIAS**, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos doze dias do mês de junho de 2019. Eu, **Andreza Dorigon de Quadros**, **ANDREZA DORIGON DE QUADROS**, Functonária Juramentada, Portaria 10/2016.

Marcos Muzyka
Escrivão
(42) 3635-7000
Laranjeiras do Sul - PR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 -
Fone: 42 3635-7000

Autos nº. 0000928-16.2017.8.16.0104

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA SUBSTITUIÇÃO DA INTERDIÇÃO DE ANTONIO DA LUZ.

O Doutor **BRUNO OLIVEIRA DIAS**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº **0000928-16.2017.8.16.0104** de **SUBSTITUIÇÃO DE INTERDIÇÃO**, no qual foi declarado incapaz, o Sr. **ANTONIO DA LUZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.164.006-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 010.413.859-94, nascido em 23/09/1959, natural de Santa Rosa-PR residente e domiciliado na localidade Comunidade Nova Santa Rosa, grupo 51, Rio Bonito do Iguaçu-PR, foi submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curador a Sra. **NELCI WELTER DA LUZ**, brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade RG nº 12.660.435-1 e do CPF nº 019.050.679-25, residente e domiciliada no mesmo endereço da interditada, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita: (...) POSTO ISTO, defiro a substituição da curatela do interditado Antonio da Luz, nomeando-lhe curadora a autora **NELCI WELTER DA LUZ**, com fundamento no art. 1.775, §3º do CC, julgando extinto o presente feito com o julgamento antecipado do mérito, nos termos do artigo 478, I do CPC.

Públicos. Prazo: 30 (trinta) dias **Laranjeiras do Sul, 21 de março de 2019 (o)**. **BRUNO OLIVEIRA DIAS**, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito. Eu, **Andreza Dorigon de Quadros**, **ANDREZA DORIGON DE QUADROS**, Functonária Juramentada, Portaria 10/2016.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOSÉ VALENTIN FABIANE, inscrito no CPF 467.323.149-04, torna publico que recebeu do IAP- Instituto Ambiental do Paraná, licença de Operação para Suinocultura Terminação Localizado no lote rural nº41-A, gleba 01 Imovel Andrada linha Kennedy Três Barras do Paraná -PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Data: 2017/02/09

PORTARIA N.º 132/2019
01/07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO

SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com base no explicitado no artigo 188 (responsabilidade do servidor), da Lei Municipal nº 30/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul, do servidor público **C. M. D. R.**; matrícula **037834-1**.

Art. 2º - Conforme o artigo 191 da Lei Municipal nº 30/2004, a Comissão deverá concluir a sindicância administrativa disciplinar no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Suspender as atividades do servidor até a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar em tela.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 132/2019 -

SÚMULA: Concede diárias() à Servidor Municipal e dá outras providências:

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: DARLI FERREIRA DA ROSA
DATA INICIO: 28 DE JUNHO DE 2019
DATA FIM: 28 DE JUNHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO(UF): CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 09092
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

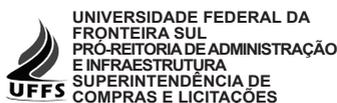
NOME: DOUGLAS AUGUSTO DENGIO
DATA INICIO: 28 DE JUNHO DE 2019
DATA FIM: 28 DE JUNHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO(UF): CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 09092
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ILDO IWASENO
DATA INICIO: 28 DE JUNHO DE 2019
DATA FIM: 28 DE JUNHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO(UF): CASCAVEL/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04088
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: VANDERLEI KITCK
DATA INICIO: 28 DE JUNHO DE 2019
DATA FIM: 28 DE JUNHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO(UF): CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 3404
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: PEDRO EROS GOES
DATA INICIO: 28 DE JUNHO DE 2019
DATA FIM: 28 DE JUNHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO(UF): CURITIBA/PR

AVENIDA TRIFON HANYSS, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de vidrarias, plataforma elevatória, eletrodos, vidraria de reposição de equipamento Clevenger e Extrator de Óleos e Graxas Soxhlet, filtros para Osiose e Reversa e outros consumíveis para os Laboratórios Didáticos e Hospital Veterinário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 15/07/2019, às 09h:30 min.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG:** 158517

EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br.

Chapecó/SC, 27 de junho de 2019
LIDIANE MARCANTE
Pregoeira

SÚMULA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA PARA READEQUAÇÃO DE STRADAS RURAIS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 21.310,00 m NAS LOCALIDADES DE RIO DA BARRA E GLEBA NOVE NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO-PR.



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 132/2019 -

Pinhão, 28 de junho de 2019.

Ivonei Oliveira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40 /2019



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 132/2019 -

SÚMULA: Concede diárias() à Servidor Municipal e dá outras providências:

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: JOSÉ GENTIL SVERCOSKI JUNIOR
DATA INICIO: 28 DE JUNHO DE 2019
DATA FIM: 02 DE JUNHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 05 DIÁRIAS
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$750,00
MUNICÍPIO DE DESTINO(UF): CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 09092
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: JOSÉ ADEMIR FABRICO
DATA INICIO: 28 DE JUNHO DE 2019
DATA FIM: 02 DE JUNHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 05 DIÁRIAS
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$750,00
MUNICÍPIO DE DESTINO(UF): CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 09092
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: SELMO CALDAS DE OLIVEIRA
DATA INICIO: 02 DE JUNHO DE 2019
DATA FIM: 02 DE JUNHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO(UF): CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 09092
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ILDO IWASENO
DATA INICIO: 02 DE JUNHO DE 2019
DATA FIM: 02 DE JUNHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO(UF): CASCAVEL/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04088
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: JONHE MONTEIRO DOS SANTOS
DATA INICIO: 02 DE JUNHO DE 2019
DATA FIM: 02 DE JUNHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO(UF): CURITIBA/PR



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 132/2019 -

NOME: DEMILSON BRAZ
DATA INICIO: 02 DE JUNHO DE 2019
DATA FIM: 02 DE JUNHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO(UF): CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 09092
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: NELUMA DE OLIVEIRA
DATA INICIO: 02 DE JUNHO DE 2019
DATA FIM: 02 DE JUNHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO(UF): CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 09092
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: LUDANE DE FATIMA ALVES
DATA INICIO: 28 DE JUNHO DE 2019
DATA FIM: 28 DE JUNHO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,00
VALOR TOTAL: R\$ 75,00
MUNICÍPIO DE DESTINO(UF): ITAIPULVA
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 10706
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES

Pinhão, 01 de julho de 2019.

Ivonei Oliveira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40 /2019



VEÍCULOS

VOLKS

VENDO VOYAGE completo, tratar (42) 9 9944-1914

VENDE-SE CAMINHÃO volks 79, ano 88, em ótimo estado de conservação. Valor tabela fiipe. Tel: 3635-1087 / 98401-03639

FORD

VENDE-SE FORD KA 2003 vermelho 1.0 completo. Valor (42)99954-5789

VENDE-SE HANGER 2007 a diesel motor power torque 3.0 XLT, banco em couro toda revisada plava A, valor 47 mil, aceito carro de menor valor ..(42)98806-4424/ 3635-3888

IMPORTADOS

VENDE-SE UM VAN SPRINTER 12 lugares completa ano 2001. Valor R\$ 40 mil reais. (45) 99983-7640.

CHEVROLET

S10 2.8, ano 2000, 4x4, bancos em couro, pneus novos, completo e em ótimo estado. Valor R\$ 32,5 mil. Tratar 98426-1300

IMÓVEIS

LARANJEIRAS DO SUL

VENDE-SE LOTE bem localizado, com água, luz e calçamento. Valor R\$ 35 mil. Fone 99934-3410/99934-3401

VENDE-SE TERRENO 1350 m² Av. Santos Dumont, tel: 99931-0984

VENDE-SE LOTE na avenida Santos Dumont, esquina com rua Pitanga, 450m² 99852-1776

VENDE-SE TERRENO Bancário, Rua Barão do Rio Branco de esquina e asfaltado valor 45 mil fone: (42)99928-1620

VENDE-SE LOTE 15x40 Linha Bandeirantes Beira do Alagado, Fone: (42)99811-0123 tratar com Mari

VENDE-SE CASA em alvenaria semi nova medindo 110m², lote murado com grade, na frente calçamento, valor 110.000,00 mais 50.000,00 parcelas mínimas na caixa 3635-1624

VENDE-SE UMA CASA com frente para avenida Ivan Ferreira do Amaral ponto comercial valor R\$ 130 mil a combinar 99934-3410/99934-4310

VENDE-SE LOTE ao lado do Cine Teatro Iguazu loteamento Camargo 618 m² preço de ocasião motivo mudança de cidade (42)99810-7005

VENDE-SE CASA na Vila Somensi, nº141, rua dos Pinheiros, com lote de 16x30 (42) 99828-7141/ (42)3635-6565

VENDO CASA 130 m², no bairro Cristo Rei, próximo ao Operário, com terreno 396 m², valor R\$ 280 mil. Tratar 98432-6126.

VENDE-SE LOTES na área central de Laranjeiras do Sul, Rua Olavo Bilac, próximo Esc. Padre Gerson com calçamento, rede de água, planos, lote com 400m² e 620m². Fone: (41)99621-4754

VENDE-SE UM LOTE medindo 600 m², localizada na área central da cidade. Mede 20 m de frente por 30 m de lado. Ponto comercial. Valor R\$ 180 mil a combinar. Telefone (42) 3635 1624

VENDE-SE ÓTIMA CASA no Bodanese, 73 m², terreno com 217 m², com 2 quartos e cozinha embutida. Tudo em ótimo acabamento com 2 anos de construção. Valor R\$ 145 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE TERRENO COMERCIAL na marginal da BR 277, 1400 m², 60 m² de frente para marginal, ao lado do Kiss Me Motel. Valor R\$ 300 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE 15 ALQUEIRES de terra toda formada em pasto. Fechado e com 50% mecanizável. Encostado na estrada de acesso a Porto Santana. Valor R\$ 45 mil por alqueire a combinar. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

TROCA-SE CHÁCARA em Toledo-PR por uma em Laranjeiras do Sul-PR. Fone: (42) 9 9124-2257/9 9834-3358

TROCA-SE UMA CHÁCARA no Alto da Serra da União beira da BR em Nova Laranjeiras, por um terreno em Laranjeiras do Sul. Fone 9998-1626/98809-0174

VENDE-SE LOTE 360 m² Bairro Santo Antonio de Pádua com escritura pública valor 35 mil Fone: 99998-1626/98417-4562.

ALUGA-SE

ALUGA-SE CASA em frente ao Banco do Brasil tel: 3635-1462

ALUGA-SE KITNET rua cap. Antonio Joaquim de Camargo, tel: 99827-7938

ALUGA-SE KITNET com quarto, cozinha e banheiro. Tratar 98417-4601

VENDE-SE CAMINHÃO, modelo ford sapo R\$12 mil, ano 95 telefone 99944 - 8294.

ALUGA-SE APARTAMENTO no centro com 2 quartos (com ar-condicionado), sala, cozinha, banheiro, e área de serviço, fone: 3635-2016 Antonio

ALUGA-SE CASA E APARTAMENTO a partir de R\$ 450, localizada na área central da cidade. Tel: 99934-3410

ALUGA-SE APARTAMENTO, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia no centro perto da auto elétrica Oliveira. Rose (42)99989-4387 ou 3635-1423

ALUGA-SE KITNETS Rua Heitor Safrader, Jardim Panorama - 383 telefone: 42 999868683

ALUGA-SE KITNET na rua Heitor Safrader, nº 383, bairro Jardim Panorama. Fone: 99989-8983

ALUGA-SE Casa com 3 quartos na AV. Santos Dumont. Tel: 3635-1462.

ALUGA-SE APARTAMENTO na morada do Bosque, 3 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia. fone: 99806-2552

VENDE-SE LOTE 13x25 325m² com uma casa pequena, valor 50.000,00 a combinar 3635-1624

ALUGA-SE CASA na rua Tiradentes, 1855, centro. Valor a combinar. fone: 99900-1657 / 99861-6078 / 99910-8230

VENDE-SE SEDE antiga - 26.000 m² com casa grande, piscina, poço artesiano, luz trifásica com 15 kva, calçamento até na porta, preço a combinar c/ Alvir . Fone 3635-3293--

Vende-se uma Fazenda em Nova Laranjeiras com 44 alqueires com 7 repartição, balança e tronco, estrutura completa, banhada por 2 rios, valor 40 mil o alqueires. falar com Nilo (42)3635-1252/99977-4740

NEGÓCIOS

COMPRA-SE OURO e pago a vista tratar: (42) 99928-1620

OUTRAS CIDADES

LOCAÇÃO DE PAINEL RODOVIÁRIO, Quedas do Iguazu, tamanho do Painel 9,00 m x 3,00 m, localização: Saída para Três Barras KM 10, orçamento, fone: (42)3635-2944



VENDO CARRO IMPECÁVEL, SOMENTE EM DINHEIRO: ASX 2.0 16V 4x4 160cv aut. Ano 2012 - Gasolina: com teto solar, bancos de couro com aquecimento, amplo espaço no bagageiro. Valor R\$ 54 mil. Tratar fone: 3635-2944, 999742044

VENDE-SE FAZENDA em pastagem com morada boa bem localizada com partes de lavoura, valor por alqueires R\$35 mil, com ótimas condições de pagamento

VENDE-SE TERRENO com 1500m² no final da rua Paraná, sendo 35 m² e 50m com outra rua existente com luz, água e esgoto, prestes a ser calçada pela prefeitura . Preço a combinar com Alvir 3635-3293

EMPREGOS

Vendedor com experiência, disponibilidade para dormir fora, experiência em trânsito . contato(42)3635-1088.

Passagens 3635-3310

Antecipe a compra da sua passagem.
Garanta o seu lugar o quanto antes!

Compre a sua passagem do Metro VIP com antecedência no site ou na agência mais próxima: www.princesadoscampos.com.br

Você garante a sua poltrona com mais segurança e menos filas.

CARGAS
ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.

MATRIZ:
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR
(46) 3520-3223
fb.com/sudoestetransportes
Compre sua passagem através da internet.
www.sudoestetransportes.com.br

PASSAGENS
ATENDENDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.

"Quem lê aprende e vive mais feliz, escreve bem e pensa no que diz!"

Correio DO POVO DO PARANÁ

Sua casa fora de casa.

Expresso
Princesa dos Campos
Passagens 3635-3310
Encomendas 3635-5297

Correio DO POVO DO PARANÁ

SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS, O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!

TOCOS CONTRA DENGUE

QUEM PRESERVA A BIODIVERSIDADE PRESERVA A VIDA.

SE EXISTE UMA MANEIRA DE VOCÊ AJUDAR A CONSERVAR TODAS AS ESPÉCIES É ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO. AFINAL, TUDO ESTÁ LIGADO: A SOCIEDADE E A NATUREZA. VOCÊ E O MEIO AMBIENTE. E COMO TUDO O QUE VOCÊ FAZ É REFLETIDO NO MUNDO. FAÇA SUA PARTE: RESPEITE A BIODIVERSIDADE.